



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 2.791, DE 30 DE MAIO DE 2005.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASEPEC – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE E PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE E PESSOAS CARENTES – ASEPEC –, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de maio de 2005.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

